



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 8933/2022
Data: 17/11/2022 Horário: 14:18
LEG - EIMP 116/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba	R\$ 20.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022,


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES
Renato Cebola



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Fundo Social de Solidariedade.

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento das ações em prol da população em vulnerabilidade social Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a política pública inclusiva.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.